



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.271, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Denomina a Rua 21 (vinte e um) do bairro Shangri-lá, Pindamonhangaba/SP, de RUA WILSON DE OLIVEIRA COSTA.

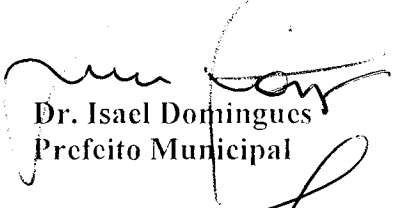
(Projeto de Lei nº 123/2019, de autoria do Vereador Rafael Goffi Moreira).

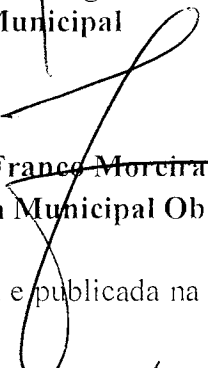
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA WILSON DE OLIVEIRA COSTA, a Rua 21 (vinte e um) do bairro Shangri-lá, no Município de Pindamonhangaba.

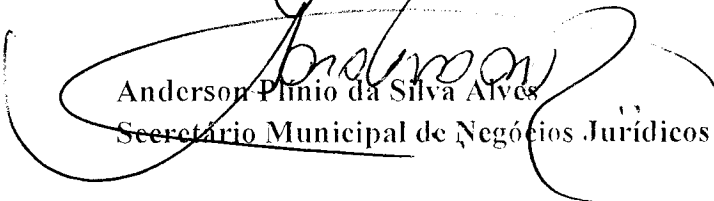
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de outubro de 2019.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal


Marcela Franco Morcira Dias
Secretária Municipal Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 14 de outubro de 2019.


Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos